



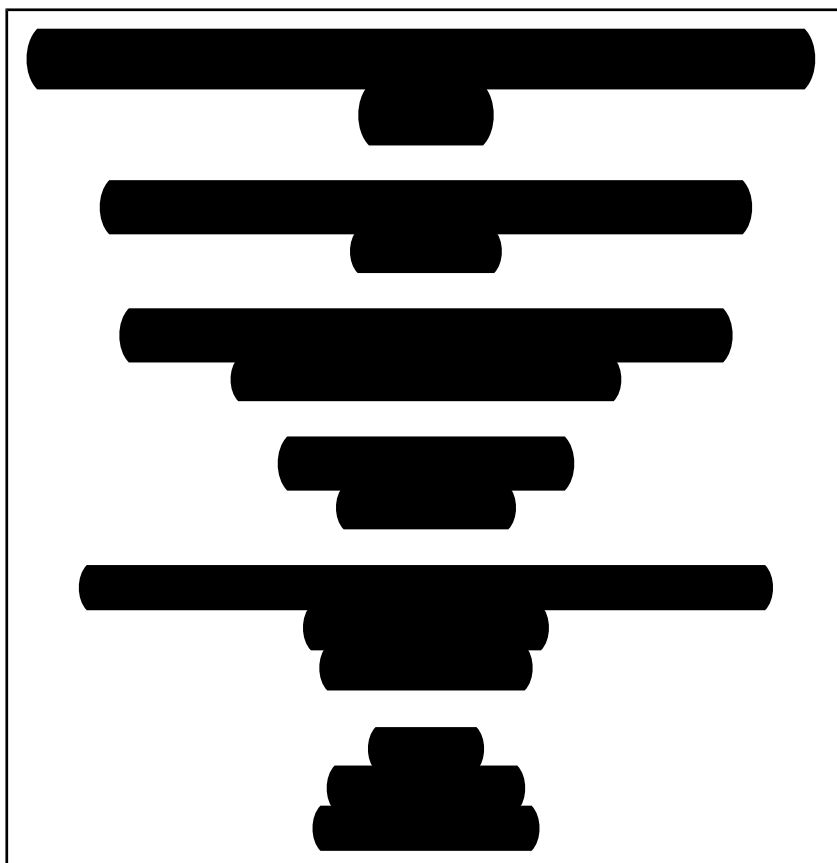
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2021, nº 45

Disponibilização: sexta-feira, 12 de março de 2021

Publicação: segunda-feira, 15 de março de 2021



PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 88/2021 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso VI do art. 22 do Regimento Interno - Resolução n.º 170, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição deste Tribunal, diante do encerramento dos biênios dos magistrados;

Considerando a composição do referido Comitê designados pelas Portarias Presidência n.º 177/2019 e 155/2020;

Considerando a indicação contida no Despacho n.º 4231/2021 TRE/CGPRIM_GRAU e 5125/2021 - TRE/PRE/GABPRE;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, de que trata a Portaria Presidência Nº 138/2019 TRE/PRE/GABPRE, será composto pelos seguintes membros:

- I - Alexandre Branco PucciWagner Mansur Saad, Juiz Membro;
- II - May Melke Amaral Penteado Siravegna, Juíza Eleitoral;
- III - Roberto Ferreira Filho, Juiz Eleitoral;
- IV - Júlio Cesar de Carvalho, Servidor Efetivo;
- V - Rúbia Regina Bacin Corso, Servidora Efetiva;
- VI - Letânia Ferraz de Brito Coutinho, Corregedoria Regional Eleitoral;
- VII - Marcelo de Freitas Machado, Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Gestão - COPEG.

Art. 2º Os membros dispostos no art. 1º, terão os seguintes suplentes:

- I - Wagner Mansur Saad, Juiz Membro;
- II - Jorge Tadashi Kuramoto, Juiz Eleitoral;
- III - Thiago Nagasawa Tanaka, Juiz Eleitoral;
- IV - Denise Cicalise Bossay, Servidora Efetiva;
- V - Iram de Deus Pereira, Servidor Efetivo;
- VI - Marcelo José de Souza, Corregedoria Regional Eleitoral;
- VII - Cristiane de Farias Paukoski, Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Gestão - COPEG.

Art. 3º Revogam-se as Portarias Presidência n.º 177/2019 e 155/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.Cumpra-se.

Campo Grande, na data de sua assinatura digital.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Presidente - TRE-MS

[REDACTED]